



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4065/2013

PROCESSO CLC Nº 78/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta – pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2013, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 09/2013, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 410 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição de licenças para Windows server 2012, standard edition 32/64bits, com software assurance de 3 (três) anos – partnumber: P73-05864; licença microsoft Windows server user call 2012, com software assurance de 3 (três) anos – partnumber: R18-00130, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no anexo I do edital 09/2013, na modalidade Pregão Presencial, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Lanlink Informática Ltda, CNPJ: 41.587.502/0011-10

END: Rua 26 de março, nº 42, sala 01, sala: 01 – centro, Poá-SP.

CEP.: 08.562-140

FONE: Fone: 098 9109 -5463

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de licenças para Windows server 2012, standard edition 32/64bits, com software assurance de 3 (três) anos – partnumber: P73-05864; licença microsoft Windows server user call 2012, com software assurance

de 3 (três) anos – partnumber: R18-00130, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no anexo I do edital 09/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A licitante que deixar de entregar ou, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 09/2013 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 09/2013 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 09/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 7:30h às 13:30h, no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos a partir da emissão do empenho.

A

C

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das mesmas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa, relativas ao momento da habilitação, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

6.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.4. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.6. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

A

4

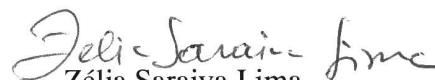
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 09/2013, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **Lanlink Informática Ltda, CNPJ: 41.587.502/0011-10**, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro da Justiça Estadual onde se situa o município de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de JUNHO de 2013.


Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

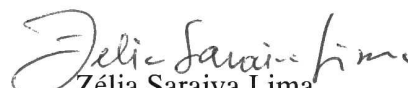

NOME DA EMPRESA: **Lanlink Informática Ltda**
NOME DO REPRESENTANTE: Narcélio Gonçalves Montes
CPF: 327.543.963-49

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013				
EMPRESA: Lanlink Informática Ltda, CNPJ: 41.587.502/0011-10 Fone: 098 9109 -5463				
LOTE	ITEM	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
I	1	Licença Microsoft Windows Server 2012 Standard Edition 32/64 bits com software Assurance de 3(três anos) - PARTNUMBER: P73-05864	2	R\$ 2.472,00
	2	Licença Microsoft Windows Server User Call 2012 com software Assurance de 3(três) anos - PARTNUMBER: R18-00130	700	R\$ 94,27

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de junho de 2013.


Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça


NOME DA EMPRESA: **Lanlink Informática Ltda**
NOME DO REPRESENTANTE: Narcélio Gonçalves Montes
CPF: 327.543.963-49



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4065/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

OBJETO: Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de licenças para Windows server 2012, standard edition 32/64bits, com software assurance de 3 (três) anos – partnumber: P73-05864; licença microsoft Windows server user call 2012, com software assurance de 3 (três) anos – partnumber: R18-00130, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no anexo I do edital 09/2013.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/05/2013.

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/06/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2013

PREGOEIRO: Afranio Oliveira da Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Marcos Roberto Barradas Medeiros.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013				
EMPRESA: Lanirink Informática Ltda, CNPJ: 41.587.502/0011-10 Fone: 0889109-5463				
LOTE	ITEM	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
I	1	Licença Microsoft Windows Server 2012 Standard Edition 32/64 bits com software Assurance de 3 (três) anos - PARTNUMBER: P73-05864	2	R\$ 2.472,00
	2	Licença Microsoft Windows Server User Call 2012 com software Assurance de 3 (três) anos - PARTNUMBER: R18-00130	700	R\$ 94,27

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 26 de junho de 2013.

Dra. Zélia Saraiva Lima - Procuradora-Geral de Justiça.

O R D E M D O S A D V O G A D O S D O B R A S I L
S E C Ç Ã O D O P I A U Í

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA
DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - TED
DATA: 27/06/2013, ÀS 18h30min.

I – EXPEDIENTE:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.
2. Leitura das Correspondências.

II – ORDEM DO DIA:

III – PROCESSOS PARA JULGAMENTO:

01 – Processo Disciplinar Nº 1351/126/08 – TED
Representante: Sra. Ana Bernadeth Alencar Moraes Silva
Representado(a): Adv. Fernando Brito do Amaral
Relator(a): Adv. Hilbertho Luis Leal Evangelista
Parecer Preliminar

02 – Processo Disciplinar Nº 3206/188/09 – TED
Representante: Sra. Maria do Rosário dos Santos Batista
Representado(a): Adv. José Roberto de Amorin Filho
Relator(a): Adv. Wener Ivan Vieira Arcoverde

03 – Processo Disciplinar Nº 2629/466/08 – TED
Comunicante: Presidente da CICO (Ofício nº 1087/ CICO/2008)
Representado(a): Adv. Francisco Haroldo Alves Vasconcelos
Relator(a): Adv. Wener Ivan Vieira Arcoverde

04 – Processo Disciplinar Nº 0483/035/09 – TED
Comunicante: Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região
Representado(a): Adv. Mauro Sérgio Vasconcelos Machado
Relator(a): Adv. Edvar José dos Santos

05 – Processo Disciplinar Nº 1226/055/10 – TED
Representante: Sr. Francisco de Araújo Lima
Representado(a): Adv. Marcus Borges de Almeida e Silva
Relator(a): Adv. Edvar José dos Santos

06 – Processo Disciplinar Nº 1993/178/08 – TED
Comunicante: Ministério Público do Estado do Piauí
Representados(a): Adv. Ezequiel Miranda Dias Advª, Mirela Mendes Moura Guerra
Relator(a): Adv. Edvar José dos Santos

07 – Processo Disciplinar Nº 0402/042/09 – TED
Representante: Srª. Antonia Maria da Conceição
Patrono: Adv. Fluiiman Fernandes de Souza
Representado(a): Adv. Reginaldo Nunes Granja
Patrona: Adv. Maria dos Rémedios Sousa Lima Bedran
Relator(a): Adv. Edvar José dos Santos

08 – Processo Disciplinar Nº 0670/056/08 – TED
Representante: Sr. Afrânio Euclides Souza
Patrona: Advª Suzana Maria Viana Sousa
Representado(a): Adv. Angélica Maria de Almeida Villa Nova
Relator(a): Adv. Hilbertho Luis Leal Evangelista

09 – Processo Disciplinar Nº 1043/091/08 – TED
Representante: Sr. Marlon Carvalho Porto de Almeida
Representado(a): Adv. Dilene Silva Santos de Oliveira
Relator(a): Adv. Hilbertho Luis Leal Evangelista

10 – Processo Disciplinar Nº 0783/063/08 – TED
Comunicante: Promotoria de Justiça da Comarca de Anísio de Abreu
Representado(a): Adv. Marcílio Ribeiro de Macedo
Relator(a): Adv. Hilbertho Luis Leal Evangelista

11 – Processo Disciplinar Nº 1960/082/10 – TED
Representante: Sr. Francisco das Chagas Pinho
Representadas: Advª. Aurea Lina da Paz Portela Advª. Adryanna do Nascimento Soares
Relator(a): Adv. Hilbertho Luis Leal Evangelista

12 – Processo Disciplinar Nº 0366/019/09 – TED
Representante: Srª. Luiza Maria da Conceição
Representado(a): Adv. Virginia Maria Rodrigues de Oliveira
Relator(a): Advª. Cristiane Maria Martins Furtado

13 – Processo Disciplinar Nº 2799/155/090 – TED
Comunicante: Juiz Federal da 6ª Vara
Representado(a): Adv. Dalton Rodrigues Clark
Relator(a): Advª. Cristiane Maria Martins Furtado

14 – Processo Disciplinar Nº 3473/466/10 – TED
Representante: Sr. Cicero Linhares de Azevedo
Representado: Adv. Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior
Relator: Adv. Wener Ivan Vieira Arcoverde

15 – Processo Disciplinar Nº 0381/017/09 – TED
Comunicante: Corregedoria Geral da Justiça
Representado: Adv. Mauro Rubens Gonçalves Lima Verde
Relator: Adv. Wener Ivan Vieira Arcoverde

16 – Processo Disciplinar Nº 3024/184/09 – TED
Representante: Srª. Maria do Amparo Feitosa Gonçalves
Representado(a): Advª. Patricia Helena Almeida Alves Canindé
Relator: Adv. Wener Ivan Vieira Arcoverde

17 – Processo Disciplinar Nº 1865/080/10 – TED
Comunicante: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal
Representado(a): Adv. Maria Lustosa de Melo
Relator(a): Adv. Wener Ivan Vieira Arcoverde

18 – Processo Disciplinar Nº 4709/014/12 – TED
Comunicante: Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Representado(a): Adv. Alan Pinheiro de Andrade
Patrono: Adv. Daniel Carvalho Oliveira Valente
Relator(a): Adv. Marcell Rodrigues Cabral Siqueira

19 - Processo Disciplinar Nº 2924/434/10 - TED
Representante: Diretoria da OAB - PI
Representado(a): Adv. Vera Louana Amorim Maia
Relator(a): Adv. Erasmo Lima Bezerra

20 - Processo Disciplinar Nº 2924/306/10 - TED
Representante: Diretoria da OAB - PI
Representado(a): Adv. César Augusto Silva Meneses
Relator(a): Adv. Antônio Wilson Soares de Sousa

21 - Processo Disciplinar Nº 2924/448/10 - TED
Representante: Diretoria da OAB - PI
Representado(a): Adv. Eduardo Rogério Albuquerque Amorim
Relator(a): Adv. Luciano Machado de Oliveira

22 - Processo Disciplinar 2187/426/08 Nº - TED
Representante: Diretoria da OAB - PI
Representado(a): Adv. Renata Nunes da Costa e Silva
Relator(a): Adv. Marcell Rodrigues Cabral Siqueira

23 - Processo Disciplinar Nº 8067/270/12 - TED
Representante: Diretoria da OAB - PI
Representado(a): Adv. Francisco Barreto Soares Cordeiro Júnior
Relator(a): Adv. Tássio da Silva Torres

24 - Processo Disciplinar Nº 2924/414/09 - TED
Representante: Diretoria da OAB - PI
Representado(a): Adv. Péricles Rodrigues Saboia
Relator(a): Adv. Luciano Machado de Oliveira

25 - Processo Disciplinar Nº 2924/391/10 - TED
Representante: Diretoria da OAB - PI
Representado(a): Adv. Maria de Fátima Ferreira Lima
Relator(a): Adv. João Batista de Freitas Junior

26 - Processo Disciplinar Nº 2924/315/10 - TED
Representante: Diretoria da OAB - PI
Representado(a): Adv. Darlyanne de Moura Santos
Relator(a): Adv. Edilando Barroso de Oliveira

27 - Processo Disciplinar Nº 2923/231/10 - TED
Representante: Diretoria da OAB -